

**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

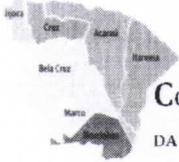
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos **02** (dois) dias do mês de **janeiro** do ano de (dois mil e dezoito) de **2.018** (02.01.2018), pontualmente às **13h06min** (treze horas e seis minutos), na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú (localizada no prédio da Policlínica Regional Dr. Plácido Marinho de Andrade), estando presente a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Sr. **Genilson Marques da Silva** - Presidente, Sr. **Luiz Diego Loiola Ferreira** e Sra. **Maria Aparecida Nogueira Façanha** - Membros e, ainda a única licitante presente: 1. **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Anastácio Feitosa Viana Júnior**, com observância às disposições contidas na **Tomada de Preços nº 003/2017**, registrado sob o Processo nº 003/2017, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ**, o Presidente da Comissão de Licitação deste CPSMA, deu início ao procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no **art. 109, I, alínea "a"** da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documento" que será analisado e rubricado pela Comissão e pelo único licitante presente. Analisada toda documentação apresentada e feita as devidas considerações pela Comissão e pelo licitante presente, é declarada a **habilitação** do único concorrente. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se ia interpor recurso contra a sua decisão. Estando devidamente presente e representado e, tendo, assim, **desistido expressamente do direito ao prazo recursal**, previsto no **art. 109, I, alínea "a"**, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo único participante da licitação, passou, então para a fase de julgamento da proposta de preços.

O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo único licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE  
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3611-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

[www.cpsma.com.br](http://www.cpsma.com.br)



**CPSMA**  
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

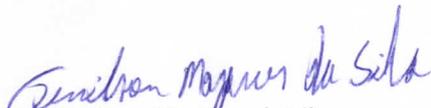


ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA - MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

proposta atende as exigências contidas na Tomada de Preços nº 003/2017, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o único proponente está **classificado**. Em seguida foi feito o Mapa Comparativo dos Preços Propostos, tendo sido constatado pela Comissão, que **avencedorado** certa empresa: 1. **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, cuja proposta de preços apresentou o seguinte preço unitário/mensal **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 63.600,00 sessenta e três mil e seiscentos reais**, conforme consta no Mapa de Preços anexo à presente Ata, sendo considerado o menor preço proposto e, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços nº 003/2017, conforme demonstra no mapa de preços. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante interpor algum recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, I, alínea "b". Como o representante legal estava presente à sessão e **desistiu expressamente o prazo recursal**. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo único licitante presente. Às **14h30min**, nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**LICITANTES:**

  
Genilson Marques da Silva  
Presidente

  
1. R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA  
S/S LTDA  
Anastácio Feitosa Viana Júnior  
Sócio Administrador

  
Luiz Diego Loliola Ferreira  
Membro

  
Maria Aparecida Nogueira Façanha  
Membro